



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL 07 /2023

A Prefeitura Municipal de Itabirito - MG certifica, para fins de composição de processo administrativo de licenciamento ambiental, junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais, que a atividade abaixo listada, desenvolvida pelo responsável **Vale S.A** CNPJ nº **33.592.510/0044-94**, esta em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo deste município.

1) Atividade certificada (conforme codificação e descrição da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017):

a) Código: **A-05-08-4**

Descrição: **Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito.**

b) Código: **A-05-06-2**

Descrição: **Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção.**

2) Endereço ou coordenadas geográficas do ponto central do empreendimento (local de exercício das atividades certificadas):

Coordenadas Geográficas, em SIRGAS 2000, do ponto central do empreendimento							
Coordenadas geográficas		Latitude			Longitude		
		Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo
		20	12	25,63	43	50	59.90
Coordenadas planas UTM	Fuso: 23	X= 0620147		Y= 7765182			

Esta Declaração de Conformidade Ambiental não dispensa, nem substitui eventual autorização para supressão de vegetação e /ou outorga para uso de água, a serem emitidas pelos órgãos competentes. Por ser verdade firmamos a presente declaração

Itabirito/MG, 17 de julho de 2023.

FREDERICO ARTHUR SOUZA LEITE

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Presidente do CODEMA

ORLANDO AMORIM CALDEIRA

Prefeito Municipal de Itabirito

Ilma.,
Marília Carvalho de Melo
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental
Rodovia Prefeito Gianetti – Serra Verde- Edifício Minas
Belo Horizonte/MG – CEP 31630 90



PREFEITURA DE
ITABIRITO

ANEXO:

Com fito de adequar o empreendimento **Vale S.A** às normas e regulamentos administrativos do município de Itabirito - MG, o empreendedor, inscrito no CNPJ nº **33.592.510/0044-94**, se compromete a executar as seguintes medidas:

Item	Descrição	Prazo
01	Enviar, anualmente, à SEMAM o comprovante do cumprimento das medidas de controle ambiental descritas no Relatório Ambiental Simplificado.	Durante a vigência da Licença Ambiental.
02	Investir em projetos de educação ambiental a ser direcionado pela secretaria de meio ambiente, visando desenvolver os conceitos da conformidade climática e descarbonização.	30 dias após a indicação do Projeto.
03	Firmar termo de compromisso com o Município, que inclua, sem prejuízo e de outras obrigações, o dever de executar as medidas de mitigação, recuperação e compensação de modo a propiciar o uso futuro das áreas ocupadas com medidas de apoio à diversidade econômico do Município, após o encerramento das operações, considerando a Lei Municipal nº 3452/2020.	06 meses antes do encerramento das atividades.
04	Monitorar a qualidade do ar, com medição diária na área da mina e em pontos específicos da cidade, efetuando imediatas atividades mitigadoras quando o nível de particulado atingir a medição definida em normativa específica.	Durante a vigência da Licença Ambiental.

1752

ITA